

SEMANA *Pedagógica*



ROTEIRO

**AGENTES EDUCACIONAIS I
NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS**

NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

A alimentação adequada é um Direito Humano (DHAA), garantido pela Constituição Federal, o qual pressupõe uma alimentação adequada em quantidade e qualidade. Para promover o DHAA, o Departamento de Nutrição e Alimentação (FUN/DNA) visa a promoção da alimentação saudável para as necessidades dos estudantes, corroborando com a Lei n.º 12.982/2014, que determina que os alunos com Necessidades Alimentares Especiais (NAE), devem receber um cardápio especial elaborado por um nutricionista, com base em recomendações médicas e nutricionais.

Portanto, na 2º Semana Pedagógica, iremos abordar orientações sobre as Necessidades Alimentares Especiais, com o foco na manipulação dos gêneros alimentícios, encaminhados pelo Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), para o servimento dos estudantes que possuem tal situação especial de alimentação.

Mediador, a equipe do Departamento de Nutrição e Alimentação DNA/DIT/FUN deseja um bom trabalho e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

No desenvolvimento das atividades é necessário:

Para a realização das atividades propostas para a Semana Pedagógica – 2º Semestre de 2017, sugerimos que seja providenciado antecipadamente:

Diretor(a) e/ou Diretor Auxiliar(a) realize o acompanhamento/orientação das atividades durante todo o período de discussão sobre a temática, o qual deverá:

- ✓ Ler com antecedência o roteiro/material teórico a ser desenvolvido;
- ✓ Organizar os materiais solicitados para a execução das atividades;
- ✓ Viabilizar a realização das atividades propostas;

- ✓ Mediar as discussões em grupo, sistematizando as opiniões do grupo;
- ✓ Se responsabilizar pela lista de frequência.

Providências Iniciais para o 2º momento

- ✓ Projetor Multimídia (Datashow);
- ✓ Impressão dos anexos disponíveis na página da Semana Pedagógica NRE – 2º Semestre/2017:
 - anexo 1 - Necessidades Alimentares Especiais;
 - anexo 2 - Doença celíaca - orientações para as merendeiras;
 - anexo 3 - Diabetes *mellitus* - orientações para as merendeiras;
 - anexo 4 - Intolerância à lactose - orientações para as merendeiras;
- ✓ Mostrar a Escola Interativa: Gêneros alimentícios específicos às Necessidades Alimentares Especiais encaminhados pelo PEAE;
- ✓ Apresentar vídeo sobre as Necessidades Alimentares Especiais;
- ✓ Flip sharp ou cartolina;
- ✓ Buscar dados de estudantes junto a gestão escolar dos alunos com situação alimentar especial.

Atenção!

Todos os materiais estão disponíveis na página da Semana Pedagógica NRE – 2º Semestre/2017

Conceito sobre Necessidades Alimentares Nutricionais

No 2º momento estaremos focando nas definições sobre Necessidades Alimentares Especiais (NAE), os materiais objetivam contribuir para o conhecimento de cada uma das situações específicas: doença celíaca, intolerância à lactose e diabetes mellitus, possibilitando que os agentes educacionais I possam identificar

essas situações e realizar mudanças na manipulação de alimentos que permitam a promoção da saúde para os estudantes que possuem essas situações de saúde.

Mediador apresente o vídeo sobre as Necessidades Alimentares Especiais (NAE) e leia o texto (anexo 1) do FNDE, Orientações NAE - Fluxo de atendimento ao aluno com necessidades alimentares especiais (páginas 6, 7 e 10), após apresentação do vídeo e leitura do material, realize debate com os agentes educacionais I, através da questão norteadora 1 e 2.

Questão 1: Quais são os sintomas que caracterizam as necessidades alimentares especiais?

Questão 2: Como podemos melhorar a qualidade de vida de portadores de Necessidades Alimentares Especiais?

Mediador, faça a anotação em cartaz sobre os sintomas e como evitar as reações adversas do corpo através do consumo alimentar inadequado.

Tempo previsto para a realização do momento: 2h

Lei Complementar nº 12.982/2014

A Lei nº 12.982/2014 determina o provimento de alimentação escolar adequada aos escolares portadores de estado ou condição de saúde específica. De acordo com o Art. 12, (...) Para os alunos que necessitam de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas (...).

Mediador, faça a leitura dos textos de orientações para as merendeiras (anexo 02, 03 e 04), indicando a importância da manipulação correta dos alimentos para o servimento de alunos com necessidades alimentares especiais. Após a

leitura, mostrar a escola interativa referente aos gêneros alimentícios específicos para NAE, encaminhados pelo Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE. Após, realize uma conversa sobre como a escola pode se organizar para atender os alunos com necessidades alimentares especiais (NAE), no momento do servimento dos alimentos.

Tempo previsto para a realização do terceiro momento: 2h

Agradecemos a participação de todos e nos colocamos a disposição no e-mail indicado abaixo:

Programa Estadual de Alimentação Escolar: educanutri@fundepar.pr.gov.br

Organização

Stela de Oliveira, Andréa Bruginiski e Fernanda Brzezinski da Cunha

Colaboradores

Ninon Rose Mayer Godoy

Revisão

Noemi Beatriz Grünhagen e Alcionê Borges de Macedo Mali



Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei no. 12.982 de 28 de maio de 2014. Determina o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 mai. 2014.

BRASIL. **Caderno de referência sobre alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais**. Programa nacional de alimentação escolar. Brasília: FNDE, 2016.